



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

• **Ata Reunião Ordinária do Conselho Administrativo de 13/06/2023**

DATA: 13 de Junho de 2023. **INÍCIO:** 08h –**Término:** 13h

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – situado a Avenida Luís Frutuoso, 204 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa F. Batista

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida da Costa Oliveira

Maria Elisabete Antunes

Ausentes:

Maria de Lourdes Zague

Priscila Gomes Guimarães Silva

Willian Anderson da C. N. Barreto

Pautas:

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às oito horas, após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, a Superintendente Maria Elisabete Antunes declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Em pauta:



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

1 - Superintendente Previdenciária (Maria Elisabete Antunes):

- a. Leitura da Ata anterior; e aprovação;
- b. PMS nº 5.243/2021 - Comitê de investimentos;
- c. PMS nº 10.787/2023 - COMPREV;
- d. PMS nº 11.949/2023 - Conselho Fiscal.

2 - Gerente de Benefícios (Dr. Fabio Gonçalves da Costa) e Gerente de apoio (Dr. Sandro Roberto Menuzzo)

Leitura do Parecer do Processo após votação.

APOSENTADORIAS:

- e. PMS nº 33.506/2022 - Aposentadoria por Idade;
- f. PMS nº 1.996/2022- Aposentadoria por Idade (judicial);
- g. PMS nº 5.569/2021 - Aposentadoria por Invalidez;
- h. PMS nº 26.131/2022 - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
- i. PMS nº 33.139/2022 - Aposentadoria por Idade;
- j. PMS nº 31.690/2022 – Revisão de Aposentadoria;
- k. PMS nº 30.115/2022 - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
- l. PMS nº 27.138/2021 - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
- m. PMS nº 23.977/2016- Aposentadoria por Invalidez.

PENSÕES:

- n. PMS nº 28.763/2022;
- o. PMS nº 3.540/2023.

b. PMS nº 5.243/2021 - Atas do Comitê de Investimentos, segundo o comitê de investimento que identificou uma divergência entre os resultados apresentados na plataforma SIRU a responsabilidade no lançamentos de dados é da Assessoria Crédito & Mercado, sobre os extratos bancários de fevereiro de 2023. Portanto o conselho administrativo acompanhará o retorno da Assessoria, mediante a qualquer alteração dos resultados da plataforma.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

c. PMS nº 11.949/2023 - Conselho Fiscal mês 02/2023. Os Conselheiros verificaram relatórios do Conselho Fiscal e constataram que a Prestação de contas via AUDESP foram devidamente enviados; Conciliação bancária e boletim de caixa, constataram as contas conciliadas e sem pendências, parcelamento de débitos previdenciários da Prefeitura (a parcela foi paga dentro do prazo legal). Aplicações financeiras, constatamos que tiveram o rendimento de R\$ 1.911.927,20, Câmara Municipal e Prefeitura, com as contribuições previdenciárias dos segurados e patronal foram repassadas na sua totalidade e dentro do prazo.

d. PMS nº 10.787/2023 - Compensação Previdenciária- COMPREV, Processo de contratação de assessoria especializada, cabe ressaltar que os questionamentos apontados por este conselho em ata passada, 15/05/2023, foram esclarecidos pelo setor competente. Processo de contratação está devidamente formalizado com os documentos juntados e parte administrativa dentro do parâmetro legal.

APOSENTADORIAS:

e. PMS nº 33.506/2022 - Aposentadoria Voluntária por idade, a requerente ingressou no serviço público em 19/04/1999, tem 61 anos de idade, tempo de contribuição 25 anos, 04 meses e 04 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 21 anos, 08 meses e 10 dias, tempo no cargo 10 anos, 07 meses e 29 dias. Após análise dos Conselheiros com o devido amparo da assessoria jurídica e de benefícios, a servidora tem todos os pressupostos legais, aprovado por todos os presentes.

f. PMS nº 1.996/2022 - Aposentadoria por idade por decisão de cumprimento de ordem judicial, a servidora tem 65 anos de idade, tempo de contribuição 13 anos, 06 meses e 08 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 10 anos, 11 meses e 25 dias, tempo no cargo 07 anos, 10 meses e 10 dias, após análise por esse conselho, observado os pareceres legais, juntado as decisões que narram o cumprimento de ordem judicial, ciência de todos os conselheiros presentes. Por fim, este conselho concorda, mas questiona e aponta situações análogas futuras.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

g. PMS nº 5.569/2021 - Aposentadoria por incapacidade permanente, a servidora tem 60 anos de idade, tempo de contribuição 14 anos, 06 meses e 13 dias, tempo no cargo 13 anos, 01 mês e 01 dia, tempo de efetivo exercício no serviço público, 14 anos, 06 meses e 13 dias, observado os pareceres médicos, após análise jurídica e de benefício, tudo isso juntado nos autos, a requerente tem os pressupostos legais para obtenção do pedido, aprovado pelos presentes.

h. PMS nº 26.131/2022 - Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, o requerente ingressou no serviço público em 22/01/1998, tem 64 anos de idade, tempo de contribuição 35 anos, 01 mês e 10 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 22 anos, 11 meses e 07 dias, tempo no cargo 13 anos, 01 mês e 01 dia, após análise dos conselheiros, observado os pareceres da assessoria jurídica e de benefício o servidor tem todos os pressupostos legais, aprovado por todos os presentes.

i. PMS nº 33.139/2022 - Aposentadoria por idade, a requerente ingressou no serviço público em 12/02/1996, tem 60 anos de idade, tempo de contribuição 26 anos, 08 meses e 19 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 24 anos, 10 meses e 18 dias, tempo no cargo 10 anos, 07 meses e 29 dias, após os pareceres da assessoria jurídica bem como de benefícios a servidora tem o direito de gozar da aposentadoria.

j. PMS nº 31.690/2022 - Revisão de aposentadoria, o servidor tem 62 anos de idade, tempo de contribuição 35 anos, tempo de efetivo exercício no serviço público 22 anos e 06 dias, tempo no cargo, 12 anos 01 mês e 10 dias, com o devido amparo da assessoria jurídica bem como de benefícios e análise dos conselheiros o requerente tem amparo legal do pedido solicitado.

k. PMS nº 30.115/2022 - Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a requerente ingressou no serviço público em 08/12/2006, tem 58 anos de idade, tempo de contribuição 33 anos, 04 meses e 15 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 26 anos e 07 meses, tempo no cargo 10 anos, 07 meses e 29 dias, com o amparo da assessoria jurídica bem como de benefícios, observado pelos conselheiros a requerente tem todos os pressupostos legais, aprovado por todos os presentes.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

l. PMS nº 27.138/2021 - Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora ingressou no serviço público em 18/03/1994, idade 52 anos, tempo de contribuição 28 anos, 09 meses e 12 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 28 anos, 09 meses e 12 dias, tempo no cargo 10 anos, 07 meses e 29 dias, com o amparo da assessoria jurídica bem como de benefícios, observado o processo pelos conselheiros, a requerente tem os pressupostos legais para obter a aposentadoria.

m. PMS nº 23.977/2016 - Aposentadoria por invalidez, o requerente ingressou no serviço público em 02/02/2004, tem 74 anos de idade, tempo de contribuição 30 anos, 01 mês e 19 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 10 anos e 11 meses, tempo no cargo 10 anos e 11 meses, observado o parecer da junta médica bem como da assessoria jurídica e de benefícios, o servidor tem o direito de obter a aposentadoria, aprovado pelos presentes.

PENSÕES:

n. PMS nº 28.763/2022 - Trata-se de pensão por morte da ex servidora, falecida em 13/03/2022, na data do óbito constava com 53 anos de idade, tempo de contribuição 22 anos, após parecer juntado da assessoria de benefícios bem como jurídica o processo está apto e deferido, observado pelos conselheiros, foi aprovado por todos os presentes.

o. PMS nº 3.540/2023 - Pensão por morte do ex servidor falecido em 12/12/2022, ingressou em serviço público em 21/07/2012, tempo de contribuição no RPPS 11anos, 04 meses e 28 dias, com acréscimo de 27 anos , 08 meses e 06 dias junto ao RGPS, totalizando 39 anos, 01 mês e 04 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público de 11 anos, 04 meses e 28 dias, após análise da assessoria jurídica bem como de benefício, e observado pelos conselheiros, os representantes fazem jus a pensão.

- 1 - **Assuntos Gerais:** Conforme expresso em ata, a conselheira Priscila Gomes G. Silva, ora indicada pela Câmara Municipal de Sumaré faltou pela terceira vez sem apresentar justificativa, se faz necessario a indicação de outro servidor para participar do conselho. A superintendente Elisabete, fica responsável pela elaboração do cálculo atuarial solicitando o impacto financeiro de 14 por cento de desconto dos inativos sob o teto do regime geral, considerando a sanção da lei complementar pelo Estado nº 1.380/2022, somente



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

aposentados e pensionistas que recebem acima do teto do regime geral farão a contribuição. A conselheira Andréa aponta a quantidade de processos de aposentadorias inclusas, considerando que este conselho tem outras atribuições que devem ser igualmente cumpridas, que podem ajudar na organização e orientação dos trabalhos para que a agilidade e transparência sejam constantes com resolutividade e qualidade. Em relação ao processo aprovado via judicial, este Conselho questiona e aponta situações análogas futuras. Por fim foi sugerido e aprovado pelos conselheiros presentes que os assuntos gerais serão abordados no início de cada reunião.

Nada mais havendo eu, Marcelo Alves Pereira, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Sumaré, 13 de Junho de 2023.

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa F. Batista

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida Costa Oliveira

Maria Elisabete Antunes